CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 443 / 7 2

Aprovado em 5/4/1 972.

APROVA-SE, NOS TERMOS DO PARECER A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE BRUNO JOÃO INACO COMO PROFESSOR ASSISTENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, DA FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ARARAQUARA.

PROCESSO: CEE Nº 632/67 INTERESSADO: FFO DE ARARAQUARA
ASSUNTO: Prorrogação de contrato de BRUNO JOÃO INACO, Professor Assistente do Departamento de Ciências Biológicas.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR: Cons. Moacyr E. Vaz Guimarães

HISTÓRICO:

A FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ARARAQUARA, solicita a prorrogação do contrato de trabalho de Bruno João Inaco, como professor assistente junto ao Departamento de Ciências Biológicas.

A Coordenadoria do Ensino Superior, ao instruir o processo, baixou-o em diligência para que dele constassem os pronunciamentos do Conselho Superior e da Congregação.

Tais manifestações constam da fls. 22.

Concluída, pois, a instrução, os autos vieram a este Conselho para o pronunciamento final.

CONCLUSÃO:

Nosso voto é favorável à prorrogação do contrato do Professor Bruno João Inaco, como professor assistente, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, observadas as disposições legais pertinentes e a orientação firmada por este Conselho em casos semelhantes.

São Paulo, 31 de janeiro de 1972.

Cons. Moacyr E. Vaz Guimarães - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a Conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães. Presentes os nobres Conselheiros: Cons. Pe. Aldemar Moreira, Cons. Amélia A. Domingues de Castro, Cons. Laerte Ramos de Carvalho, Cons. Luiz Cantanhede de C. A. Filho, Cons. Luiz Ferreira Martins, Cons. O. A. Bandeira de Mello, Cons. Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau

São Paulo, 07 de fevereiro de 1 972.

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente